

EDITAL Nº 022/2022

A Profa. Dra. Sonia Maria Marques Gomes Bertolini, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde, da Universidade Cesumar, no uso de suas atribuições,

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde,

TORNA PÚBLICO

A abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo do **Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI)**, **VAGAS REMANESCENTES** para ingresso no segundo semestre de 2022.

DO CALENDÁRIO

Artigo 1º – O processo de seleção regulado por este edital observará o calendário abaixo:

- a. **Inscrições:** 02 de agosto a 17 de agosto de 2022;
- b. **Prova Escrita (via remota – Google Forms):** 18 de agosto de 2022 (das 19h às 22h - **Horário de Brasília**) O horário máximo para entrada dos candidatos na sala virtual de prova será às 19h;
- c. **Entrevistas (conforme agendamento – Google Meet):** 19 de agosto de 2022;
- d. **Publicação do edital dos APROVADOS:** 22 de agosto de 2022;
- e. **Matrícula:** 23 e 24 de agosto de 2022;
- f. **Início das aulas:** 24 de agosto de 2022.

DAS VAGAS

Artigo 2º - O Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde – **Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI) entre PPGPS/FASIPE**–Mestrado, oferece **10 (dez) vagas**.

DOS CANDIDATOS

Artigo 3º - Podem se inscrever para o Processo de Seleção de ingresso no **Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI) entre PPGPS/FASIPE**, somente candidatos com no mínimo, título de graduação. Serão aceitos diplomas de cursos reconhecidos pelos Sistemas: Federal, Estadual e Municipal de Ensino Superior ou diploma revalidado por instituição legalmente competente, em caso de diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior - IES estrangeiras.

Parágrafo único Em caso de não observação das exigências do "Caput" deste artigo o candidato será desclassificado.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º - As inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde, – **Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI) entre PPGPS/FASIPE**– Nível Mestrado, serão efetuadas entre 02 de agosto a 17 de agosto de 2022, de acordo com os seguintes indicativos:

FASE 1: Documentação a ser entregue pelo meio digital.

1. Ficha de Inscrição (anexo I);
2. Boleto bancário pago, referente a taxa de inscrição (original ou cópia legível);
3. Cópias da carteira de identidade e CPF (autenticadas);
4. Uma foto 3 x 4 recente;
5. Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (autenticada);
6. Cópia de diploma de graduação ou documento equivalente ou, ainda, declaração de previsão de colação de grau, para os concluintes de curso de graduação, até a data da matrícula (autenticada);
7. Cópia do Histórico Escolar da graduação (autenticada);
8. Currículo *Lattes* **documentado** (sem autenticação);
9. Quadro de pontos devidamente preenchido (Anexo III) com a correspondente cópia da documentação comprobatória, na ordem estabelecida pelo Anexo III.

FASE 2: Protocolo dos documentos

1. Os documentos solicitados deverão ser **DIGITALIZADOS** e organizados sem cortes de informações e obedecendo a ordem numérica crescente da FASE 1 (documentação), salvos em **PDF** em um único arquivo, que deverá ser enviado pelo *Google Forms*: <https://forms.gle/MfeLbq1E3bmXYeeu8> (**até as 23h59m do dia 17 de agosto de 2022**).

Artigo 5º - Os candidatos deverão se inscrever no site do programa, através do [link](#) e pagar taxa de inscrição emitida eletronicamente, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais). Não haverá devolução da taxa de inscrição.

Artigo 6º - Na Ficha de Inscrição (**ANEXO I**) o candidato deverá informar todos os campos obrigatórios.

§ 1º O candidato concorre a qualquer uma das vagas oferecidas e não está vinculado a um orientador específico.

§ 2º O candidato com necessidade especial deverá indicá-la na ficha de Inscrição para fins de adequação do processo seletivo.

A SELEÇÃO

Artigo 7º - O Processo de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde- **Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI) entre PPGPS/FASIPE**, será realizado em três etapas: **a)** prova escrita; **b)** entrevista e **c)** avaliação do Currículo *Lattes* documentado.

Artigo 8º - A **prova escrita** busca avaliar a capacidade de compreensão, reflexão, sistematização e síntese do candidato.

§ 1º A prova será elaborada pela **Comissão de Seleção**, com base na bibliografia definida pelo Colegiado, indicadas neste Edital, no artigo 19.

§ 2º A prova terá duração de até 4 (quatro) horas.

§ 3º As provas serão corrigidas por 3 (três) docentes do Programa, sendo a nota final da prova escrita resultante da média aritmética simples das notas atribuídas.

§ 4º Após a correção da prova, será atribuída nota no intervalo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Serão classificados para entrevista os candidatos que obtiverem na prova escrita, nota igual ou superior a 7,0 (sete).

§ 5º O não comparecimento do candidato na prova escrita, entenda-se o não acesso remoto à plataforma **Google Meet**, implicará na sua exclusão das demais fases do processo de seleção.

§ 6º O *link* de acesso à prova na plataforma **Google Meet** será disponibilizado para os candidatos, por e-mail, minutos antes do início da prova, no dia 18 de agosto de 2022.

Artigo 9º - A **entrevista** (caráter classificatório) busca avaliar as condições pessoais do candidato, o seu conhecimento na área de concentração do programa e a disponibilidade de tempo para dedicar-se ao curso.

§ 1º A Banca para entrevista dos candidatos ao PPGPS será composta por, pelo menos, 3 (três) professores do Programa. Ao final da entrevista, a Banca atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 2º O candidato que não comparecer à entrevista, entenda-se o não acesso remoto à plataforma **Google Meet**, será desclassificado do processo seletivo.

§ 3º A entrevista será realizada de forma remota e o *link* de acesso à plataforma *Google Meet* será disponibilizado para os candidatos, via e-mail, minutos antes do horário marcado para a entrevista.

Artigo 10 – Da **avaliação do Currículo Lattes documentado** (caráter classificatório):

§ 1º O **Currículo Lattes** documentado, apresentado pelo candidato, será avaliado de acordo com a tabela de pontuação do § 4º deste artigo. Serão considerados: Formação Acadêmica e Complementar, Atividades Científicas e Atividades Profissionais.

§ 2º O Currículo *Lattes* do candidato deverá ser enviado com todas as comprovações dos itens nele indicados. Caso não haja comprovação do item, o mesmo não será pontuado pela banca examinadora.

§ 3º A documentação do currículo deve ser anexada de acordo com os itens da tabela de pontuação do Currículo *Lattes*.

§ 4º A soma dos títulos apresentados não poderá ultrapassar a soma correspondente ao subtotal atribuído a cada item e cada candidato deverá preencher a tabela constante do **Anexo III** a este edital, como uma contagem de pontos provisória. Esta será conferida pela Comissão de

Professores designada, homologando-a, com a contagem de pontos que entenderem como correta, prevalecendo a nota atribuída pela banca após conferência documental.

§ 5º Tabela de pontuação do Currículo *Lattes*.

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

TÓPICOS DO CURRÍCULO LATTES	Pontos (Unitários)
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR (Máximo de 2,0 pontos)	
1.1 Especialização (360 h) concluída	1,0
1.2 Aperfeiçoamento concluído (ACIMA DE 40 HORAS) – (Máximo de 1,0 ponto)	0,5
1.3 Monitoria	0,5
1.4 Formação complementar (curso de curta duração, extensão universitária, outros - ATÉ 40 HORAS) – (Máximo de 1,0 ponto)	0,1
1.5 Disciplinas cursadas como aluno não regular em programas <i>stricto sensu</i> (nos últimos cinco anos)	0,5
2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Máximo de 6,0 pontos)	
2.1 Livro publicado (didático ou científico) nos últimos 05 (cinco) anos	1,5
2.2 Capítulo de livro publicado nos últimos 05 (cinco) anos	1,0
2.3 Artigos ou ensaios publicados nos últimos 05 (cinco) anos em periódicos científicos indexados	1,0
2.4 Artigos ou ensaios publicados nos últimos 05 (cinco) anos em periódicos científicos não indexados	0,5
2.5 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Artigo Completo	0,5
2.6 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos Expandidos	0,3
2.7 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos Simples	0,2
2.8 Projeto de Iniciação Científica	1,5
3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (Máximo de 2,0 pontos)	
3.1 Docência em ensino superior (por semestre)	0,5
3.2 Participação em banca examinadora no ensino superior	0,2
3.3 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de pós-graduação	0,15
3.4 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de graduação (máximo 1,0 ponto)	0,1
3.5 Outras atividades profissionais (por semestre, máximo 1,0 ponto)	0,1
TOTAL (Nota final do candidato)	

DO RESULTADO FINAL

Artigo 11 – A nota final atribuída ao candidato no processo de seleção será calculada usando a média aritmética simples das três avaliações:

$$\text{Nota Final} = (\text{NPE} + \text{NE} + \text{NACL}) / 3$$

Sendo:

NPE - Nota Final da Prova Escrita.

NE - Nota Final da Entrevista.

NACL- Nota Final da Avaliação do Currículo *Lattes*.

Artigo 12 - Serão considerados aprovados no processo seletivo de ingresso ao PPGPS, os **30 (trinta)** candidatos classificados por ordem decrescente das notas finais obtidas no Processo de Seleção (Artigo 11). Poderá haver a indicação de alunos excedentes, os quais serão considerados aprovados, também por ordem decrescente, podendo ser chamados em caso de desistência de um candidato melhor classificado.

Artigo 13 – Os critérios de desempate serão sucessivamente: maior nota na fase de “entrevista”; maior nota na fase de “avaliação do Currículo *Lattes* documentado”; maior nota na fase de “prova escrita”.

Artigo 14 – O processo seletivo não prevê prova de idiomas: o candidato aprovado e selecionado deverá, **em até 12(doze) meses contados a partir da data de sua matrícula no Programa**, apresentar certificado de teste de proficiência em um idioma estrangeiro (comprovado por instituição indicada no **ANEXO II – PROFICIÊNCIA**, deste edital), dentre os idiomas francês, inglês, alemão, italiano ou espanhol.

Artigo 15 - O Colegiado do Programa poderá deliberar pelo não preenchimento de todas as vagas oferecidas, caso não haja candidatos aptos para desenvolver pesquisas compatíveis com os objetivos propostos pelo Programa em suas Linhas de Pesquisa.

Artigo 16 – A coordenação do PPGPS será responsável pelo processo de seleção, com o auxílio dos docentes do Programa, nomeados especificamente para esta finalidade.

Artigo 17 - Os resultados das etapas do processo de seleção serão encaminhados pela(s) Banca(s) Examinadora(s) à Coordenadora do Programa para divulgação do resultado final, no site do [PPGPS](#) e da FASIPE.

§ 1º Dos resultados divulgados pelas Bancas Examinadoras cabe recurso (apenas em relação a **prova escrita** e **análise de currículo**), à Coordenadora do Programa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a ser protocolado através de requerimento, solicitado e enviado, via e-mail (ppgps@unicesumar.edu.br). Esta terá o mesmo prazo para análise e decisão se o resultado da avaliação será alterado ou mantido.

§ 2º Com relação a “**entrevista**” não caberá quaisquer recursos.

§ 3º Da decisão da Coordenadora do Programa caberá recurso ao Colegiado do Programa, num prazo de 15 (quinze) dias, a ser protocolado na secretaria do PPGPS. Este terá o mesmo prazo para a emissão do parecer.

§ 4º O não cumprimento pelo candidato das exigências de cada fase acarretará em sua automática exclusão do processo de seleção.

§ 5º O resultado final do Processo de Seleção será homologado pelo Colegiado do PPGPS, não cabendo recurso senão a órgão superior da Unicesumar, no prazo de até quinze dias úteis.

DA MATRÍCULA

Artigo 18 – Os candidatos aprovados no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Promoção da Saúde– **Projeto de Cooperação entre Instituições (PCI) entre PPGPS/FASIPE**, nível **MESTRADO**, deverão matricular-se dentro do prazo definido neste Edital: **de 23 a 24 de agosto de 2022**, de acordo com as orientações abaixo:

A matrícula será realizada através do preenchimento e envio dos seguintes documentos: a) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; e b) Formulário de matrícula. Esses documentos serão enviados pela secretaria acadêmica, até o dia 23 de agosto de 2022, para o e-mail cadastrado no momento da inscrição. Os mesmos deverão ser preenchidos, digitalizados e enviados para ppgps@unicesumar.edu.br com cópia para posgraduacao@fasipecuiaba.com.br

HORÁRIO: 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA

Artigo 19 – A bibliografia básica utilizada para a prova escrita será:

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNPS: Anexo I da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS/ Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude.pdf

MALLMANN, Danielli Gavião et al . Educação em saúde como principal alternativa para promover a saúde do idoso. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro , v. 20, n. 6, p. 1763-1772, jun. 2015 . Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232015000601763&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 27 jul. 2020. <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232015206.02382014>.

YAMAGUCHI, Mirian Ueda; BERNUCI, Marcelo Picinin ; PAVANELLI, Gilberto Cezar . Produção científica sobre a Política Nacional de Promoção da Saúde. **Ciencia & Saude Coletiva**, v. 21, p. 1727-1736, 2016. <http://www.scielo.br/pdf/csc/v21n6/1413-8123-csc-21-06-1727.pdf>

DOS CASOS OMISSOS

Artigo 20 – Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Coordenação do Programa, observadas as disposições regimentais do PPGPS.

Maringá, 02 de agosto de 2022.



Prof^a. Dr^a. Sônia Maria M. Gomes Bertolini
Diretora de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Coordenadora do PPGPS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DA SAÚDE – PROJETO DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES (PCI) ENTRE PPGPS/FASIPE– TURMA 2022 - VAGAS REMANESCENTES

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Nº _____ Apto. _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____

UF: _____ Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Sou portador de necessidades especiais. () Sim () Não

Se sim, especificar: _____

Guardador de sábado por convicção religiosa?

() Sim () Não

Cuiabá , ____/____/____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II – PROFICIÊNCIA

Poderão ser aceitos os exames de proficiência em idioma estrangeiro que sejam comprovados mediante um dos certificados abaixo relacionados:

I) INGLÊS:

- a) FCE — First Certificate in English (University of Cambridge — GB);
- b) CAE Certificate of Advanced English (University of Cambridge — GB);
- c) CPE — Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge — GB);
- d) TOEFL — Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 550 pontos, ou, Computer Based Test com 213 pontos no mínimo, ou, Internet Based Test, com no mínimo 80 pontos;
- e) GRE — Graduate Record Examination; O TOEIC — Test of English for International Communication, com no mínimo 605 pontos;
- f) IELTS — International English Language Testing System — British Council, overall band, com no mínimo seis pontos;

II) ALEMÃO:

- a) Goethe Zertifikat C1 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung-Instituto Goethe);
- b) ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- c) ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung;
- d) KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- e) GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- f) PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- g) DSH – Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen;
- h) PNDS – Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse;
- i) DSD I – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz, Stufe 1 e Stufe2;
- j) Certificado do Instituto Goethe nível III ou C para área de Ciências Humanas e nível G III ou B I para as demais áreas (exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior);
- k) Deutsch als Fremdsprache Test DAF, nível 5;

III) ESPANHOL:

- a) DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
- b) CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado;

IV) FRANCÊS:

- a) DELF – Diplôme d'Études em Langue Française, a partir do nível B1;
- b) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française, a partir do nível B1;
- c) NANCY – Certificado da Universidade Francesa de Nancy;
- d) Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior;

V) ITALIANO:

- a) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – Universidade para Estrangeiros de Perugia – 5 níveis de conhecimento;
- b) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera – Universidade para Estrangeiros de Siena – 4 níveis de conhecimento;
- c) Teste lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior.

ANEXO III
EXAME DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROMOÇÃO DA SAÚDE – PROJETO DE COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES (PCI) ENTRE PPGPS/FASIPE- TURMA 2022
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – DIA ___/___/___
CANDIDATO(A): _____
LINHA DE PESQUISA:
 Promoção da Saúde no Envelhecimento Educação e Tecnologias na Promoção da Saúde

TÓPICOS DO CURRÍCULO LATTES	Pontos (Unitários)	Pontuação informada	Pontuação da Comissão
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR (Máximo de 2,0 pontos)			
1.1 Especialização (360 h) concluída	1,0		
1.2 Aperfeiçoamento concluído (ACIMA DE 40 HORAS) – (Máximo de 1,0 ponto)	0,5		
1.3 Monitoria	0,5		
1.4 Formação complementar (curso de curta duração, extensão universitária, outros - ATÉ 40 HORAS) – (Máximo de 1,0 ponto)	0,1		
1.5 Disciplinas cursadas como aluno não regular em programas <i>stricto sensu</i> (nos últimos cinco anos)	0,5		
2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Máximo de 6,0 pontos)			
2.1 Livro publicado (didático ou científico) nos últimos 05 (cinco) anos	1,5		
2.2 Capítulo de livro publicado nos últimos 05 (cinco) anos	1,0		
2.3 Artigos ou ensaios publicados nos últimos 05 (cinco) anos em periódicos científicos indexados	1,0		
2.4 Artigos ou ensaios publicados nos últimos 05 (cinco) anos em periódicos científicos não indexados	0,5		
2.5 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Artigo Completo	0,5		
2.6 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos Expandidos	0,3		
2.7 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos Simples	0,2		
2.8 Projeto de Iniciação Científica	1,5		
3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (Máximo de 2,0 pontos)			
3.1 Docência em ensino superior (por semestre)	0,5		
3.2 Participação em banca examinadora no ensino superior	0,2		
3.3 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de pós-graduação	0,15		
3.4 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de graduação (máximo 1,0 ponto)	0,1		
3.5 Outras atividades profissionais (por semestre, máximo 1,0 ponto)	0,1		
TOTAL (Nota final do candidato)			

Banca Examinadora (NOME E ASSINATURA):

